



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Gabinete
Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão n.º 75/2025 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 24 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 60 da Lei Distrital n.º 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto distrital n.º 37.506, de 22 de julho de 2016, adotando como razão de decidir a nota jurídica proferida pela Assessoria Jurídico-Legislativa desta Secretaria, no âmbito do **Processo n.º 00391-00008576/2023-27**, relativo ao **Auto de Infração n.º 03073/2023**, lavrado em desfavor de **RAFAEL ALEF JACOME BATISTA**, por transgressão do art. 82, do Decreto n.º 6.514/2016, **DECIDE**:

I – CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão n.º 205/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (135305734), proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de **MULTA** no valor R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e **RESTRITIVA DE DIREITO**, qual seja, suspensão do cadastro de profissionais prestadores de serviços de consultoria do IBRAM por 1 ano.

II – NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital n.º 41/1989.

III – INFORMAR que a Lei Complementar Distrital n.º 833/11, prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

IV – Publique-se e notifique-se.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG GOMES - Matr.0282540-6**, **Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 01/07/2025, às 19:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **174301732** código CRC= **D8C18FAF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco B - Edifício Bittar III - 1º, 2º e 5º andares - Bairro Asa Norte - Bairro ASA NORTE - CEP 70750-542

- DF

Telefone(s):

Sítio - sema.df.gov.br